LEI Nº 2.975/2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais), através de convênio a ser firmado à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada na seguinte dotação orçamentária:
02.08.02-12.365.0802.4.170-3350.43.....R$19.260,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 31 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL